

LEI MUNICIPAL N° 3256
PROJETO DE LEI No.3463

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO BAIRRO BELA VISTA.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Com o objetivo de se construir um prédio escolar, no Bairro Bela Vista, beneficiando os alunos dessa localidade, e suas adjacências, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para pagamento da desapropriação de um imóvel, com a área aproximada de 4.130 a 4.150m²., de propriedade de José Garcia Amaral Filho e Outros, localizado na Rua José Osias de Sillos, nesta Cidade.

Art. 2° - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
02.06.04	12 361 1202	44 90 61	R\$200.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal